



## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLIV Nº 97

Brasília - DF, terça-feira, 23 de maio de 2017



### RESOLUÇÃO CNAS Nº 6, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), 1º trimestre - exercício de 2017.

A Plenária do **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS)**, em reunião ordinária realizada nos dias 16, 17 e 18 de maio de 2017, no uso da competência que lhe conferem os incisos VIII e XIV do artigo 18 da [Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993](#) – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Relatório de Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), exercício de 2017 - 1º trimestre, apresentado pela Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social (DEFNAS), da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA), planilha **anexa**.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Moassab Bruni  
Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CNAS Nº 6, DE 22 DE MAIO DE 2017.  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA/2017**

Atualizado: 03/04/2017

**55.901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CÓD	ATIVIDADE/PROGRAMA	PISO/PROGRAMA/SERVIÇO	DOTAÇÃO ATUALIZADA			EMPENHADO			PAGO			
			LEI + CRÉDITOS	EMENDAS	TOTAL	LEI + CRÉDITOS	EMENDAS	TOTAL	LEI + CRÉDITOS	EMENDAS	RAP	TOTAL
			(A)	(B)	C=(A+B)	(D)	(E)	(F) = D + E	(G)	(H)	(I)	(J)
2037	<b>FORTALECIMENTO DO SUAS</b>		<b>2.020.961.841</b>	<b>102.974.861</b>	<b>2.123.936.702</b>	<b>274.938.877</b>	-	<b>274.938.877</b>	<b>164.871.163</b>	-	<b>272.393.643</b>	<b>437.264.806</b>
2A60	Serviços de Proteção Social Básica	SCFV, PBV III, PVLAS, PBF	1.272.023.105		1.272.023.105	193.948.770	-	193.948.770	115.097.700	-	172.816.146	287.913.846
2A65	Serviços de Proteção Social de Média Complexidade	PFMC / PTMC	376.022.448		376.022.448	45.598.507	-	45.598.507	25.320.208	-	48.817.290	74.137.498
2A69	Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade	PAC I, II E PVAC	209.357.047		209.357.047	25.692.361	-	25.692.361	17.260.656	-	20.432.497	37.693.153
8893	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do SUAS	IGDSUAS	92.015.441		92.015.441	-	-	-	-	-	21.373.081	21.373.081
20V5	Ações Complementares de Proteção Social	ACESSUAS	4.894.438		4.894.438	-	-	-	-	-	-	-
2B30	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica		4.978.888	40.122.790	45.101.678	50.000	-	50.000	-	-	4.656.116	4.656.116
2B31	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial		4.978.888	62.852.071	67.830.959	50.000	-	50.000	-	-	2.460.000	2.460.000
2583	Serviço de Processamento de Dados do BPC e da RMV		49.378.825	-	49.378.825	8.229.805	-	8.229.805	6.454.616	-	1.837.225	8.291.841

2589	Avaliação e Operacionalização do BPC		7.312.761	-	7.312.761	1.369.434	-	1.369.434	737.983	-	1.288	739.271
8662	Concessão de Bolsa para Famílias com Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho	BOLSA PETI	4.404.993	-	4.404.993	201.715	-	201.715	-	-	-	-
<b>TOTAL I (DISCRICIONÁRIAS)</b>			<b>2.025.366.834</b>	<b>102.974.861</b>	<b>2.128.341.695</b>	<b>275.140.592</b>	<b>-</b>	<b>275.140.592</b>	<b>164.871.163</b>	<b>-</b>	<b>272.393.643</b>	<b>437.264.806</b>
2019	<b>BOLSA FAMÍLIA</b>		-	-	-	<b>473.000.000</b>	<b>-</b>	<b>473.000.000</b>	<b>40.874.818</b>	<b>-</b>	<b>75.758.165</b>	<b>116.632.983</b>
8446	Serv. De Apoio à Gestão Descentralizada ao Prog. Bolsa Família	IGDPBF	-	-	-	473.000.000	-	473.000.000	40.874.818	-	75.758.165	116.632.983
2037	<b>FORTEALECIMENTO DO SUAS</b>		-	-	-	<b>41.740.000</b>	<b>-</b>	<b>41.740.000</b>	<b>4.235.000</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>4.235.000</b>
217M	Desenvolvimento Integral na Primeira Infância - Criança Feliz		-	-	-	41.740.000	-	41.740.000	4.235.000	-	-	4.235.000
<b>TOTAL II (DISCRICIONÁRIAS)</b>			<b>2.025.366.834</b>	<b>102.974.861</b>	<b>2.128.341.695</b>	<b>748.140.592</b>	<b>-</b>	<b>748.140.592</b>	<b>205.745.981</b>	<b>-</b>	<b>348.151.808</b>	<b>553.897.789</b>
0901	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS</b>		<b>1.075.240.213</b>	<b>-</b>	<b>1.075.240.213</b>	<b>152.677.254</b>	<b>-</b>	<b>152.677.254</b>	<b>152.627.902</b>	<b>-</b>	<b>302.977</b>	<b>152.930.879</b>
0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias, e Fundações Públicas		155.954.841	-	155.954.841	-	-	-	-	-	-	-
0625	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor devida pela União, Autarquias, e Fundações Públicas		919.285.372	-	919.285.372	152.677.254	-	152.677.254	152.627.902	-	302.977	152.930.879
0909	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS</b>		<b>3.510.000</b>	<b>-</b>	<b>3.510.000</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais		3.510.000	-	3.510.000	-	-	-	-	-	-	-
2037	<b>FORTEALECIMENTO DO SUAS</b>		<b>49.873.555.272</b>	<b>-</b>	<b>49.873.555.272</b>	<b>21.590.366.785</b>	<b>-</b>	<b>21.590.366.785</b>	<b>12.417.693.554</b>	<b>-</b>	<b>615.909.546</b>	<b>13.033.603.100</b>

00H 5	BPC/RMV à pessoa idosa	21.701.688.90 7	-	21.701.688.9 07	10.351.647.3 71	-	10.351.647.3 71	5.395.929.63 1	-	298.080.368	5.694.009.999
00I N	BPC/RMV à pessoa com deficiência e invalidez	28.171.866.36 5	-	28.171.866.3 65	11.238.719.4 14	-	11.238.719.4 14	7.021.763.92 3	-	317.829.178	7.339.593.101
<b>TOTAL III (BPC/RMV/SENTENÇAS)</b>		<b>50.952.305.48 5</b>	<b>-</b>	<b>50.952.305.4 85</b>	<b>21.743.044.0 39</b>	<b>-</b>	<b>21.743.044.0 39</b>	<b>12.570.321.4 56</b>	<b>-</b>	<b>616.212.523</b>	<b>13.186.533.97 9</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>52.977.672.31 9</b>	<b>102.974.8 61</b>	<b>53.080.647.1 80</b>	<b>22.491.184.6 31</b>	<b>-</b>	<b>22.491.184.6 31</b>	<b>12.776.067.4 37</b>	<b>-</b>	<b>964.364.331</b>	<b>13.740.431.76 8</b>

Obs.: Este relatório reflete a execução orçamentária e financeira dos créditos descentralizados para outros órgãos.